

Despacho n.º 7 / JULHO / 2024

**Redução do valor da propina nos cursos de 2.º ciclo (Mestrados Não
Profissionalizantes) e Pós-Graduações
2024/2025**

1. Cursos de 2. Ciclo de estudos - Mestrados Não Profissionalizantes

Nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º do “Regulamento - prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas, aprovado pelo Despacho nº 5111/2020, publicado no Diário da República 2ª série Nº 84, de 29 de novembro, o Conselho Geral do IPL, sob proposta do Sr. Presidente do Politécnico de Lisboa, definiu que os/as estudantes que frequentem os cursos de 2.º ciclo desde que enquadrados no âmbito de “protocolos institucionais nos quais se reconheça reciprocidade de tratamento”, podem usufruir de uma redução até 30% dos valores indicados para o respetivo curso. Assim, atendendo à relevância do papel dos/as Cooperantes da ESELx, no âmbito da orientação/supervisão de estágios e da iniciação à prática profissional dos/as estudantes dos cursos de formação inicial da ESELx, considera-se que a suprarreferida redução se aplica:

- a) aos/às estudantes matriculados/as nos cursos de Mestrado Não Profissionalizante e de Pós-Graduação em funcionamento no ano letivo 2024/2025, que tenham sido cooperantes da ESELx, nos anos letivos 2022/23 e/ou 2023/24;
- b) aos/às estudantes matriculados/as nos cursos de Mestrado Não Profissionalizante e de Pós-Graduação em funcionamento no ano letivo 2024/2025, que neste ano letivo venham a ser cooperantes da ESELx.

Em qualquer uma das condições o/a estudante deverá requerer a redução junto dos Serviços Académicos, mediante a apresentação de comprovativo da sua condição de cooperante, de acordo com as condições expostas.

2. Cursos não conferentes de grau - Pós-Graduações

Pelas razões apresentadas no ponto anterior, será aplicada a redução de 30% no valor da propina:

- a) aos/às estudantes matriculados/as nos cursos não conferentes de grau (Pós-Graduações) em funcionamento em 2024/2025, que tenham sido cooperantes da ESELx, nos anos letivos 2022/23 e/ou 2023/24;
- b) aos/às estudantes matriculados/as nos cursos não conferentes de grau (Pós-Graduações) em funcionamento em 2024/2025, que neste ano letivo sejam ou venham a ser cooperantes da ESELx.

Em qualquer uma das condições o/a estudante deverá requerer a redução junto dos serviços académicos, mediante a apresentação de comprovativo da sua efetiva condição (individual) de cooperante, de acordo com as condições expostas.

Escola Superior de Educação de Lisboa, 10 de julho de 2024.

A Presidente da ESELx